AO JUÍZO DA VARA CÍVEL DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIO DE XXXXXXX UF

FULANO DE TAL, NACIONALIDADE, ESTADO CIVIL, PROFISSÃO, RG nº XXXXXXX SSP/UF e do CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliada na ENDEREÇO, CEP XX.XXX-XXX, Tel.XXXXXXXXX, (XX) XXXXXXXX, vem, por intermédio do Órgão da DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - NÚCLEO DE XXXXXXXXXX/UF, vêm à presença de Vossa Excelência, com fundamento na legislação vigente, propor a presente

AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER com pedido de tutela provisória de urgência

em desfavor da **UNIVERSIDADE XXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, na pessoa de seu representante legal, filial com sede ENDEREÇO CEP: XXXXX-XXX e endereço da matriz com sede na ENDEREÇO - CEP: XX.XXX-XXX, pelos fatos e fundamentos a seguir elencados.

Preliminarmente, <u>a Requerente informa se encontra desempregada, sem auferir renda</u>, o que justifica seu pedido aos benefícios da gratuidade de justiça, <u>não tendo como apresentar documento comprobatório de renda</u> nos termos da previsão constante na Lei n. 1.050/60, eis que não pode arcar com o pagamento das custas e honorários sem prejuízo do seu sustento e de sua família.

I - DOS FATOS E DOS FUNDAMENTOS:

A Requerente era aluna do curso de superior de xxxxxxxxxxxxxx na instituição da Requerida, <u>onde concluiu o curso em MÊS de ANO, tendo colado grau em MÊS de ANO, vindo a assinar a ata da referida colação de Grau em XX/XX/XXXX.</u>

Ao término do curso foi informado que receberia o diploma em <u>até X dias</u>, <u>mas até a presente data</u>, a Requerida, <u>não expediu o Diploma</u>.

A Requerente já tentou de diversas formas, inclusive esgotando todos os trâmites administrativos para resolver sua contenda, conforme pedidos realizados via contatos telefônicos, protocolos nºs XXXXXX/XXXXX (XX/XX/XX) e XXXXXXX (XX/XX/XXX). Ainda assim, a Requerida não expediu o Diploma de Conclusão de Curso do Requerente. Ressalta que a Requerente sempre pagou as mensalidades em dia.

A situação em si tem trazido muitos aborrecimentos e infortúnios ao Requerente, visto que, apesar de formado desde o final de ANO, necessita urgentemente receber o referido <u>DIPLOMA PARA PRESTAR CONCURSOS PÚBLICOS, OS QUAIS NECESSITAM DO REFERIDO DOCUMENTO, BEM COMO, FAZER UM NOVO CURSO DE PÓSGRADUAÇÃO.</u>

Apesar do exaurimento de todas as tentativas possíveis administrativas, a Requerida mantém posição intransigente, razão porque alternativa não lhe restou senão buscar a tutela do judiciário.

É importante ressaltar que é de praxe da Requerida não entregar os diplomas de quem forma em sua instituição, inclusive tendo diversas reclamações em sites de auxílio ao consumidor na internet e, inclusive, demandas judiciais em virtude dessa conduta desidiosa da instituição.

II - DA LEGITIMIDADE DA PARTE

Não há duvida sobre a existência de relação de consumo entre a Requerente e os Requeridos, que se comprometeram a prestar os serviços de ensino superior à Requerente.

III - DA ILEGALIDADE DA RETENÇÃO DO DIPLOMA

A retenção de diploma de conclusão de curso é ato que caracteriza ofensa ao direito líquido e certo do estudante à educação, assegurado constitucionalmente a todos.

Estabelece o artigo 6° da Lei n° 9.870, de 23 de novembro de 1999, *in verbis*:

"Artigo 6º - São proibidas a suspensão de provas escolares, a retenção de documentos escolares ou a aplicação de quaisquer outras penalidades pedagógicas por motivo de inadimplemento, sujeitando-se o contratante, no que couber, às sanções legais e administrativas, compatíveis com o Código de Defesa do Consumidor."

O inadimplemento de qualquer obrigação contratual enseja a possibilidade de pleitear nos termos da lei civil a cobrança de eventual descumprimento da obrigação, contudo, nunca poderá o responsável pelo estabelecimento de ensino reter ou deixar de expedir o documento escolar de direito do aluno, nem tampouco condicionar a emissão desse documento à sua rematricula ou outro procedimento coercitivo qualquer.

Mesmo porque, o Requerente já cumpriu todas as fases curriculares necessárias a sua graduação, logo não há mais o que se exigir do Requerente.

Situação mais grave ocorre com o Requerente que teve seu diploma retido, sem qualquer motivo, impossibilitando a Requerente de fazer a prova concreta perante terceiros de sua formação superior, bem como, prejudicando na questão atinente a obtenção de emprego na sua área de formação.

A retenção de diploma de conclusão de curso é ilegal e o ato caracteriza ofensa ao direito líquido e certo do estudante à educação, assegurado constitucionalmente a todos.

IV - DO PEDIDO COMINATÓRIO

Como se percebe, a Requerida não demonstra nenhum interesse em cumprir com sua obrigação, qual seja a entrega do diploma.

Assim, torna-se imprescindível à aplicação de multa diária com o fim inibitório, como um meio eficaz de compelir a parte inadimplente a cumprir com seu dever, portanto, imperioso se faz a fixada em quantia que não estimule o inadimplemento da obrigação de fazer.

Avulta importância ressaltar que a multa diária nas ações que tenham por objeto cumprimento de obrigação de fazer, § 4º do artigo 461 do CPC, não é pena, mas providência inibitória, medida persuasiva.

Tem a finalidade de compelir o devedor a cumprir a obrigação na forma específica e inibi-lo de negar-se a cumpri-la.

Em comentários ao § 4º, do artigo 461, do CPC, Nelson Nery Júnior e Rosa Maria Andrade Nery, sob a rubrica "imposição de multa", ensinam: "Deve ser imposta a multa, de ofício ou a requerimento da parte. O valor deve ser significativamente alto, justamente porque tem natureza inibitória. O juiz não deve ficar com receio de fixar em quantia alta, pensando no pagamento. O objeto das "astreintes" não é obrigar o réu a pagar o valor da multa, mas obrigá-lo a cumprir a obrigação na forma específica. A multa é apenas inibitória. Deve ser alta para que o devedor desista de seu intento de não cumprir a obrigação específica. Vale dizer, o devedor deve sentir ser preferível cumprir a obrigação na forma específica a pagar o alto valor da multa fixada pelo juiz" (in Código de Processo Civil Comentado e legislação processual civil em vigor, RT, 3º edição, p. 673).

V - DO PEDIDO DE TUTELA PROVISÓRIA DE URGÊNCIA

A tutela provisória de urgência é medida que se impõe quando se fazem presentes os pressupostos do art. 300 e ss do CPC. Pelo regramento processual, basta que o juiz faça uma sumária cognição para deferir a tutela de urgência.

No caso em tela, a probabilidade do direito encontra-se por demais evidenciada, na medida em que os documentos anexos comprovando que a Requerente foi alunada da Requerida, bem como, os danos causados a Requerente serem patentes e irreparáveis, que somente se agravam a cada dia com a negativa da expedição do seu diploma, pertinente a concessão da tutela provisória de urgência, para que a Requerida seja obrigada a lhe entregar seu diploma do curso de Gestão de Serviço de Saúde.

VI - DOS PEDIDOS:

Ante o exposto, requer:

a) a concessão da gratuidade de justiça, nos termos do art. 98, do CPC;

a.1) que seja deferida a tutela provisória de urgência, para se determinar que a Requerida proceda a entrega IMEDIATA

- a Requerente seu diploma do curso de XXXXXXXX, <u>mais o Histórico</u> <u>Escolar</u>, sob pena do pagamento de multa diária a ser fixada por este juízo, em valor não inferior a R\$X.XXX,XX;
- a.2) Em caso de deferimento do pleito antecipatório acima indicado, que o mandado seja remetido em caráter de urgência, por meio de Oficial de Justiça Plantonista;
- b) A citação do Réu, para comparecer a audiência de conciliação/mediação, considerando o interesse da Autora na sua realização (art. 319, VII, do CPC), e restando frustrada essa, que apresente resposta no prazo de 15 dias, sob pena de revelia;

c) <u>a inversão do ônus da prova a favor da</u> Requerente, nos termos da previsão constante no CDC,

d) ao final a demanda seja julgada procedente para se condenar a Requerida a expedir e entregar o DIPLOMA DE CONCLUSÃO DE CURSO SUPERIOR XXXXXXXXX, da Requerente, **mais o Histórico Escolar** sob pena do pagamento de multa diária em valor não inferior a R\$ X.XXX,XX);

e) que o (a) (s) Requerido (a) (s) seja (m) condenado (s) ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios a serem revertidos ao PROJUR, que deverão ser depositados no Banco de Brasília S.A. – BRB, Código do banco 070, Agência 100, conta 013251-7, PROJUR.

Requer provar o alegado pelos documentos ora juntados, pelo depoimento pessoal da representante da Requerida e oitiva das testemunhas ao final arroladas.

Valor da causa R\$ X.XXX,XX (VALOR POR EXTENSO reais)

Termos em que, pede deferimento.

XXXXXXX/UF, DIA de MÊS de ANO.

FULANO DE TAL

FULANO DE TAL

Defensor Público

ROL DE TESTEMUNHAS:

1 - Nome: FULANO DE TAL

Endereço: CEP: XX.XXX-XXX TEL. XXXXXXXXX

2 - Nome: FULANO DE TAL

Endereço: CEP: XXXXX.XXX

TEL. XXXXXXXX/ XXXXXXXX